



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº- 035/2007, DE 16 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo indeterminado, para cobertura de vagas nos cargos instituídos na estrutura administrativa municipal da Secretaria da Saúde do município, e dá outras providências, etc.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Maria de Fátima Maciel Bezerra, no uso de suas atribuições legais, etc. A CÂMARA municipal de Orós APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Orós, autorizado a proceder com seleção de pessoal para fins de preenchimento de vagas para os cargos de agentes comunitários de saúde, nos moldes do previsto no edital nº- 01/2007 ANEXO, e parte integrante desta lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes da seleção simplificada nos termos do edital 01/2007 anexo, correrão por conta das dotações e rubricas previstas no orçamento do Município vigente.

Art. 3º- Os casos omissos não previstos nesta lei, o mesmo ocorrendo no edital parte integrante desta, serão sanados por meio de decreto do Executivo Municipal de já autorizado.

Art. 4º- O Município de Orós poderá a seu critério e de acordo com as necessidades detectadas, contratar empresa especializada para lhe assessorar na realização da seleção simplificada prevista na constituição federal, e nos moldes do adotado pela administração pública.

Art. 5º- Os selecionados, de acordo com a economicidade, convivência da administração pública, permissividade e aplicabilidade da legislação vigente quanto

a matéria, serão regidos pelo regime celetista e/ou estatutário em suas relações de emprego com a administração pública municipal de Orós.

Art. 6º- Ficam revogadas as disposições em contrário a presente lei, que passa a vigorar a partir de sua publicação que será imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

PAÇO DAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, em 16 de abril de 2007.



Maria de Fátima Maciel Bezerra
PREFEITA MUNICIPAL